



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

**Prorroga Processo Seletivo n. 001/2017 e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, **ALENCAR MARIM**, no uso das atribuições previstas no artigo 66, § 2º, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, com base na Lei Complementar Municipal nº 014/2019, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Barra de São Francisco promoveu processo seletivo n. 001/2017 – PMBSF para a contratação de pessoal, na forma adrede, e que referido processo seletivo previu validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, qual seja, 09 de fevereiro de 2018; e que o Município promoveu, também, processo seletivo simplificado n. 001/2018 para cadastro de reserva emergencial;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se cumprir acordo celebrado nos autos de processo n. 0013700-84.2003.5.17.0181 (ExTac) referente ao cumprimento de obrigação de fazer decorrente de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado por esta municipalidade, para a realização de concurso público para preenchimento de vagas direcionadas à atividade fim do Município, principalmente nas áreas da saúde e educação, cujo Plano de Ação já se encontra homologado pela Justiça do Trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 12 meses o Resultado do Processo Seletivo n. 001/2017, tendo em vista a indispensabilidade de contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, com base na Lei Complementar Municipal nº 014/2019, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – Em razão da necessidade de realização de concurso público para preenchimento de vagas direcionadas à atividade fim do Município, principalmente nas áreas da saúde e educação, os contratos advindos deste ato deverão ser rescindidos assim que as vagas sejam ocupadas através de concurso público, sendo que a prorrogação prevista pelo *caput*, a partir de então, perderá o objeto.

Art. 2º O Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Educação ficam autorizados a adotarem as medidas administrativas necessárias à formalização dos vínculos precários concernentes na contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco devendo-se observar, criteriosamente, a classificação final do instrumento de seleção e as normas constantes desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco-ES, Estado do Espírito Santo, 11 de janeiro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal